



**EDITAL SERVIDOR DESTAQUE N° 001/2015**

**SERVIDOR DESTAQUE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB** torna pública a realização e consequente abertura do Projeto “**Servidor Destaque da Fundação Universidade de Brasília**”, que terá este Edital como regulamento próprio para nortear sua realização.

O Projeto será regido por este Edital, observando-se o disposto na Lei n° 8.112, de 11.12.1990, artigo 236, em comemoração ao dia do servidor público, e será coordenado pelos **Decanatos de Extensão e de Gestão de Pessoas**, por meio da Comissão de Coordenação do Projeto “Servidor Destaque” da Fundação Universidade de Brasília no ano de 2015.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Edital “Servidor Destaque” destina-se a reconhecer e premiar o servidor público técnico- administrativo, exclusivamente do quadro permanente e lotado na Fundação Universidade de Brasília - FUB, estimulando-o e valorizando-o quanto ao desenvolvimento humano e profissional, despertando-o para a eficiência, responsabilidade, pró-atividade e a autonomia na execução de suas atribuições corriqueiras. O Projeto “Servidor Destaque” tem como objetivo reconhecer o (a) Servidor (a) Público da Fundação Universidade de Brasília - FUB, que esteja inserido dentro dos seguintes requisitos: Comunicação, Dedicção, Flexibilidade, Disponibilidade, Trabalho em Equipe, Colaboração, Organização, Ética, Produtividade e Assiduidade.

**1.2.** Para o propósito deste edital a estrutura organizacional que orientará o processo eleitoral obedecerá ao Anexo I, o que possibilitará a eleição de 41 servidores destaque no ano de 2015.

**1.3.** Os servidores destaques eleitos terão seus nomes divulgados e serão condecorados por meio de **Portaria de Elogio** e em seus assentos funcionais será registrado que foi “Servidor Destaque” no ano de 2015. Com a devida autorização dos servidores classificados, haverá divulgação de imagens bem como divulgação de foto e matéria nos canais institucionais.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 –** Poderão participar do Projeto “Servidor Destaque” os seguintes servidores:

a) Os servidores públicos, exclusivamente do quadro permanente e lotados na Fundação Universidade de Brasília - FUB, que estejam exercendo plenamente as suas atividades;

b) Os servidores que estejam com mais de seis meses (180 dias) exercendo as suas atividades profissionais na atual lotação até o dia da eleição.

**2.2 –** Não poderão participar do Projeto “Servidor Destaque” os seguintes servidores:



- a) Os servidores lotados em outros órgãos públicos;
- b) Os servidores afastados, cedidos ou inativos;
- c) Os servidores que ocuparem os cargos de Chefia: Diretores e Coordenadores, visto que estes deverão compor a comissão organizadora da eleição na estrutura organizacional indicada no Anexo I;
- d) Os servidores que estiverem com menos de seis meses de permanência na unidade.

### **3 – DA ELEIÇÃO DO SERVIDOR DESTAQUE**

**3.1** – A eleição do Servidor Destaque UnB 2015 será organizada em cada unidade, conforme Anexo I, pelos servidores docentes e/ou técnico-administrativos que estão atualmente ocupando os cargos de Chefia, tais como: Diretores, Chefes e Coordenadores.

#### **3.2 – Da Comissão eleitoral:**

- a) A comissão eleitoral de cada unidade deverá ser composta por, no mínimo, dois servidores, docentes ou técnico-administrativos, indicados pela autoridade máxima de cada unidade;

Parágrafo 1. Tendo em vista o número diferenciado de servidores de cada unidade, algumas unidades foram agrupadas, principalmente os Centros, Vice-Reitoria e Reitoria. Nos casos citados, como nos demais, deverá ser eleito apenas 01 (um) candidato por grupo.

Parágrafo 2. Caso seja necessário, o DEX poderá auxiliar/orientar na organização das eleições nas unidades que foram agrupadas.

- b) À exceção da unidade denominada “Centros” no Anexo I, os titulares das demais unidades descritas no mesmo Anexo I, serão responsáveis pela indicação da comissão eleitoral da sua unidade, a qual ficará responsável pelo processo eleitoral, e envio do resultado no dia 04/12, para o Decanato de Extensão.

#### **3.2.1 – Dos deveres da Comissão eleitoral:**

- a) A comissão eleitoral instituída conforme Anexo II tornará público este edital e organizará o processo eleitoral em sua unidade, bem como a notificação ao Decanato de Extensão do Servidor Destaque eleito;
- b) A comissão eleitoral deverá orientar o processo eleitoral para que ocorra de forma imparcial e assertiva, pautado nos requisitos mencionados no item 5.1 deste Edital, sendo eles: Comunicação, Dedicção, Flexibilidade, Disponibilidade, Trabalho em Equipe, Colaboração, Organização, Ética, Produtividade e Assiduidade;
- c) A comissão eleitoral terá o prazo de, no máximo, duas semanas para divulgar o edital em sua unidade a partir da data de publicação do edital;



d) A comissão eleitoral deverá, após a divulgação do edital, tomar as providências para a eleição, que se realizará no dia 02 de dezembro, garantindo transparência ao pleito;

e) Fica a critério da comissão eleitoral de cada estrutura organizacional o modelo de urna a ser usado no dia da eleição, devendo se responsabilizar pela impressão de cédula própria, **com o nome de todos os candidatos aptos para serem votados**, adotando o modelo disposto no Anexo III;

f) A comissão eleitoral deverá instalar a urna de votação no dia 02 de dezembro, dia da eleição, para recebimento dos votos.

g) A comissão eleitoral será responsável pela lista de eleitores aptos a votar, os eleitores se restringem aos servidores docentes e técnicos.

h) O resultado da eleição deverá ser encaminhado por memorando, via UnB-Doc para o Decanato de Extensão até o dia 04 de dezembro;

i) A documentação referente ao processo eleitoral ficará nos arquivos da Unidade conforme tabela de temporalidade do Arquivo Central da UnB.

### **3.2.2 Da votação**

a) Todos os servidores, docentes e técnico-administrativos, que façam parte do quadro ativo de servidores e estejam exercendo suas funções na FUB estão aptos a votar;

b) A votação terá início às 8h30 e encerramento às 16h;

c) O voto será secreto e facultativo;

d) O eleitor deverá **escolher** o nome de seu **candidato**, segundo os critérios determinados no item 5.1, em um papel ou cédula própria (conforme a letra “e”, do item 3.2.1), e depositá-lo na urna a ser disponibilizada pela comissão eleitoral de sua unidade.

### **3.2.3 Da Apuração**

a) A contagem dos votos pela comissão eleitoral deverá ter início às 16h30 e o resultado da apuração deverá constar em ata conforme, modelo anexo.

b) **Considerando que algumas unidades serão agrupadas, conforme Anexo I**, será indicado o servidor com o maior número de votos dentre as unidades do grupo;

c) Caso haja empate entre os servidores de uma unidade, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

1) 1º Critério: Maior tempo de serviço na FUB;

2) 2º Critério: Maior tempo de serviço na sua unidade;

3) 3º Critério: Maior idade.



#### **4 – DOS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DO EDITAL “SERVIDOR DESTAQUE”**

4.1 – O edital “Servidor Destaque” será coordenado pelos servidores designados para compor a Comissão de Coordenação do Projeto Servidor Destaque da Fundação Universidade de Brasília - FUB, designada por meio de resolução publicada pelo Decanato de Extensão.

4.2 – Compete à Comissão de Coordenação:

- a) Elaborar e revisar o Edital;
- b) Prestar assessoria às comissões eleitorais designadas nas unidades, compostas em atendimento a este edital “Projeto Servidor Destaque”;
- c) Condução dos trâmites administrativos;
- d) Acompanhar e tornar público os resultados dos Servidores Destaques indicados por cada unidade.

#### **5 – CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO**

5.1 – A comissão eleitoral de cada unidade irá instruir os eleitores a utilizar os critérios abaixo para votar nos servidores da sua unidade:

- a) **Comunicação:** Demonstra habilidade para ouvir, escrever, anotar, interpretar e produzir informações adequadas, compartilhando-as de maneira clara e em tempo hábil, levando a sua unidade a um mesmo entendimento e crescimento profissional.
- b) **Dedicação:** Busca o melhor para a sua unidade, não medindo esforços para que o objetivo seja alcançado.
- c) **Flexibilidade:** É flexível em tarefas e sabe adaptar-se a mudanças, buscando sempre compreender as adversidades, não perdendo o ritmo e entusiasmo nas suas atividades.
- d) **Disponibilidade:** Está sempre disponível e disposto a qualquer desafio, independente da rotina que desempenha, sendo proativo, gerando retornos e inovações para solucionar os problemas que surgem.
- e) **Trabalho em Equipe:** Possui habilidade para trabalhar com outras pessoas de maneira participativa, visando sempre objetivos comuns; adapta sua postura incentivando a troca de ideias e flexibilizando ações em benefício do melhor desempenho da equipe visando atingir objetivos em comum, compartilhando os acertos e os erros, além de contribuir com a troca de experiências e conhecimento.
- f) **Colaboração:** É participativo, independente da função que exerce, sempre busca contribuir com as atividades atípicas.
- g) **Organização:** É organizado com os seus materiais de trabalho, com as suas anotações, com as suas responsabilidades diárias e procura organizar o ambiente a sua volta com zelo e respeito ao patrimônio municipal.
- h) **Ética:** Desempenha as suas atribuições com honestidade, e mesmo com a cobrança de



resultados em tempo hábil, não se deixa desviar a sua conduta, sempre zelando pela transparência que será refletida na imagem de sua Secretaria.

i) **Produtividade:** Possui foco no alcance de resultados em tempo hábil, tendo iniciativa diante das oportunidades e ousadia para assumir as tarefas que lhe são direcionadas, ultrapassando muitas vezes o seu próprio limite.

j) **Assiduidade:** É pontual nos seus horários de chegada e saída, cumprindo corretamente a sua carga horária de trabalho. Sempre está presente nas reuniões, cursos ou outras atividades que exige a sua assiduidade, pontualidade e procura sempre comunicar a seu superior diante de qualquer situação atípica que venha exigir a sua ausência.

## **5.2– Da Divulgação do Resultado Final:**

5.2.1 – A Comissão de Coordenação irá divulgar previamente os nomes dos servidores que foram eleitos pelas unidades, por meio do site do Decanato de Extensão e na página do DEX no Facebook (<https://www.facebook.com/decanato.deextensao>).

5.2.2 – A data e local para a homenagem do “Servidor Destaque” será definida e divulgada pela Comissão de Coordenação do projeto “Servidor Destaque”.

## **5.3 – Premiação:**

5.3.1 – Será realizada em cerimônia, conforme mencionado no subitem nº 5.2.2, onde será conferido aos vencedores do edital “Servidor Destaque” uma distinção.

Brasília, 28 de Outubro de 2015.

**Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti**  
Decana de Extensão

**Profa. Dra. Maria Ângela Guimarães Feitosa**  
Decana de Gestão de Pessoas

**[ORIGINAL ASSINADO]**



## Anexo I – Estrutura organizacional para o Edital 2015

<b>GRUPO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>UNIDADES, DIRETORIAS E SETORES</b>
1	REITORIA	SCA/AUD/PJU/OUV/GRE/CERI/CPAD
2	HUB	CDE/CECC/DAAA/DAE/DAEP/DASA/DRH/DG
3	CENTROS	CDT-CEAD-CEAM-CET-CER-CEPLAN-CESPE-CCOM-CIFMC-CDS-CME-CPAB-CPCE-CRAD-DATA. CEFTRU
4	SAA	SAA
5	VICE REITORIA	EDU/ACERVO/SECOM/UnBTV/INT/SGP/SOC-RAD - ACE
6	PREFEITURA	PRC/DENA/DGA/CME/CTR/CRAD/ CDC/CAL/COM/COOP
7	FACE	ADM/CCA/ECO/CIORD
8	FAC	DAP/JOR
9	FAU	PRO/TEC/THAU
10	FAV	FAV/FAL/HVET
11	FCE	FCE
12	FCI	FCI
13	FD	FD
14	FE	MTC/PAD/TEF
15	FEF	CO
16	FGA	FGA
17	FM	NMT
18	FS	DSC/ENF/NUT/ODT/EPR
19	FT	EPR/EFL/ENC/ENE/ENM
20	FUP	FUP
21	IB	BOT/CFS/FIT/ZOO/CEL/ECL/GEM
22	ICS	CEPPAC/DAN/SOL
23	IDA	CEN/DIN/MUS/VIS
24	IE	CIC/EST/MAT
25	IF	IF e centro
26	IG	GEO/GMP/GRM/SIS
27	IH	FIL/GEA/HIS/SER
28	IL	LET/LIP/TEL
29	IP	CAEP/PCL/PED/PED/PPB/PST
30	IPOL	IPOL
31	BCE	BCE
32	CPD	CPD
33	DEG	DAIA/DEGD/DTG/DGI
34	DEX	DTE/CAL/DDIR/INTERFOCO
35	DPP	DIRPE/DIRPC/DIRPG/DIRPI
36	DAC	DDS/DEA/DRU/DIV
37	DAF	DPA/DCF/DGM/DCO
38	DGP	DCADE/DSQVT/DAP/DPAM/ASCOL
39	DPO	DPL/DPR/DOR/DAI
40	IQ	IQ
41	IREL	IREL



**Anexo II: Modelo Ato da Direção Nº \_\_\_\_\_ /2015.**

O Diretor (a) da (**Nome da Unidade**), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a criação de Comissão Eleitoral para organizar o processo eleitoral para o Servidor Destaque 2015 da Fundação Universidade de Brasília, vinculado a / ao \_\_\_\_\_, através do Ato \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

**R E S O L V E:**

Constituir comissão composta pelos servidores,

\_\_\_\_\_, para divulgar o Edital Servidor Destaque Nº 001/2015, organizar o processo eleitoral no âmbito do Grupo \_\_\_\_\_ conforme Anexo I e informar ao Decanato de Extensão o Servidor Destaque eleito por meio de memorando conforme item 3.2.1 deste Edital.

Brasília, 04 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo



**Anexo III – Modelo de Cédula para votação do Servidor Destaque UnB 2015**

Comissão Eleitoral da / do \_\_\_\_\_

OBS. A cédula deverá ser preenchida com os nomes dos servidores/candidatos e rubricadas nos versos, pelos membros da Comissão Eleitoral Local.

<b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b>		
<b>Eleição Servidor Destaque UnB 2015</b>		
<b>Candidatos</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Voto</b>





**Anexo IV – Unidade ou setor responsável pela indicação do seu grupo, do Servidor Destaque 2015, junto ao Decanato de Extensão.**

<b>GRUPO</b>	<b>UNIDADE</b>	
1	REITORIA	
2	HUB	
3	CENTROS -CDT	
4	SAA	
5	VICE REITORIA	
6	PREFEITURA	
7	FACE	
8	FAC	
9	FAU	
10	FAV	
11	FCE	
12	FCI	
13	FD	
14	FE	
15	FEF	
16	FGA	
17	FM	
18	FS	
19	FT	
20	FUP	
21	IB	
22	ICS	
23	IDA	
24	IE	
25	IF	
26	IG	
27	IH	
28	IL	
29	IP	
30	IPOL	
31	BCE	
32	CPD	
33	DEG	
34	DEX	
35	DPP	
36	DAC	
37	DAF	
38	DGP	
39	DPO	
40	IQ	
41	IREL	



**Anexo V - Modelo da Ata sobre o resultado da Eleição nas Unidades Acadêmicas e Administrativas.**

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO SERVIDOR DESTAQUE 2015 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de 20...., às .... (.....) horas, no **(nome da unidade acadêmica/administrativa)** situada no Campus:....., reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores:..... e ..... sob a presidência do Sr.(a)....., Cargo.....Matricula....., para proceder a eleição do "servidor destaque 2015" da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com Ato da Direção nº .XXXXX **(Nome da Unidade)**, que teve como resultado da eleição **por** maioria dos votos a **ELEIÇÃO** do Servidor:.....Cargo.....Matricula.. .....representando a/o **(nome da unidade)**. Após a votação o resultado da eleição foi aprovado por unanimidade por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata e depois reabertos, foi esta ata lida e, aprovada por todos os presentes, que solicitaram o envio do resultado da eleição ao Decanato de Extensão - DEX .

Brasília-DF. ....../.....2015.

Presidente:

Membro:

Membro: